



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto

LEI Nº 3009

De 30 de julho de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar de R\$ 20.000.00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - SECRETARIA

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 01.01.021.2.01

R\$ 20.000.00 - FICHA 004

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3131 - 01.01.021.2.001 - FICHA 003 - R\$ 3.000.00

01.01.4110 - 01.01.021.1.001 - FICHA 008 - R\$ 6.000.00

01.01.4120 - 01.01.021.2.002 - FICHA 005 - R\$ 8.000.00

01.01.3113 - 01.01.001.2.002 - FICHA 007 - R\$ 3.000.00

TOTAL - R\$ 20.000.00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

30 de julho de 1998

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 056/98
Projeto de Lei nº 2.862